



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº154/09

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Cria o Conselho Municipal de Contribuintes, e dá outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - A redação do Artigo 2º do Projeto de Lei nº154/2009 passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Contribuintes será composto por 09 (nove) membros, sendo 04 (quatro) representantes do Executivo, 04 (quatro) dos Contribuintes e um (um) membro indicado da Câmara Municipal, e reunir-se-á nos prazos fixados em regulamento.

Art. 2º - A redação do §.1º do Artigo 3º será da seguinte forma:

Art. 3º -

§.1º - Os membros representantes dos Contribuintes, tanto os titulares como os Suplentes, indicados por entidades representativas de classe, devendo ser consultadas dentre outras a Associação Comercial e Industrial de Apucarana – ACIA, O Conselho dos Contabilistas, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Apucarana e a Federação das Indústrias do Estado do Paraná – Coordenadoria regional de Apucarana.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2009.

Sebastião Ferreira Martins Junior
VEREADOR

Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

Vetair Frias
VEREADOR

APROVADA
EM 30.06.09